



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

IFBA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 15/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A RENOVAR ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO IFBA E SEUS CAMPI, CONFORME A DISPENSA N.º 25/2016 E O PROCESSO N.º 23278.003947/2016-42.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 07.474.287/0001-30, estabelecida na Avenida Santos Dumont n.º 1883, sala 1008 Lauro de Freitas/BA. CEP 42.700-000, telefone (71) 3028-1023, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ODONEL CASTRO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, RG n.º. 22264581-SSP/CE, CPF n.º 300.977.033-20, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 15/2016, da Dispensa n.º 25/2016 e do Processo n.º **23278.003628/2020-64**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **35 (trinta e cinco) dias**, do Contrato n.º. 15/2016. Com início em **01/06/2020** e término em **06/07/2020**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, para prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do IFBA e seus campi, conforme a dispensa n.º. 25/2016 e Processo n.º **23278.003628/2020-64**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, na forma prevista no Contrato, à **REACTUAÇÃO** dos valores, em decorrência da Convenção Coletiva da Categoria, referentes aos anos 2019 e 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a **EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA LTDA.**, em concordância com o Processo nº **23278.003628/2020-64**, Dispensa nº. 25/2016, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento.

Salvador, 15 de maio de 2020.

LUZIA MATOS MOTA

REITORA

ODONEL CASTRO GONÇALVES JUNIOR

RENOVAR ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ODONEL CASTRO GONÇALVES JUNIOR**, Usuário **Externo**, em 15/05/2020, às 11:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, Reitora, em 15/05/2020, às 18:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1481064** e o código CRC **05AD165A**.